CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10 / 04 / 08

FILHA RÉGIA Roberto Otach

FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 07 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 118/1962

ASSUNTO

Concede o auxílio que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Guttemberg Braun.

LEI Nº 1988 DE 01 / 08 / 1962 - Sancionada

DIOM Nº 2558 DE 07 / 08 / 1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 1988 DE 1 DE agosto DE 1962.

Concede o auxilio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder um auxilio da importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - A despêsa decorrente da presente lei correrá à conta da verba 1204 - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE agosto de 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 7 / 962.
PRESIDENTE

Nº 118/62

À Comissão de Finanças
Em 17-7-62.

Concéde o auxilio que indicae dá outras providências.

Dispensado de impressão e int...
Em 18 / 7 / 962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder um auxilio da importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - A despêsa decorrente dapresente lei correrá à conta da verba 1204 - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de julho de 1962.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 7 / 962.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 18 / 7 / 962.
PRESIDENTE

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
Diretoria
FORTALEZA
Dispensado de Impresso
Em 18/7/962

PARECER Nº 9 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 118/62

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Guttemberg Braun, visa conceder um auxilio de duzentos mil cruzeiros ao Giná - sio Maria José B. Jereissati.

Essa instituição, de natureza educativa, merece, na realidade, o auxilio pleiteado, em seu projeto de lei, pelo vereador Guttemberg Braun, uma vês que éla inumeros serviços vem prestando a uma parcela da população pobre de nossa capital.

Somos, portanto, pela aprovação do citado projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

Em 20-7-62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 118/62.

Concede o auxílio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder um auxílio da importância de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - A despêsa decorrente da presente lei correrá à/ conta da verba 1204 - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxílios em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Presid.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL | ARQUIVO | DE FORTALEZA

Of.nº 1202/62 Fortaleza, 20 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede o auxilio que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 118/62.

Concede o auxílio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder um auxílio da importância de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - A despêsa decorrente da presente lei correrá à/ conta da verba 1204 - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxílios em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Presid.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 118162

Concede o auxilio que indicae dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder um auxilio da importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - A despêsa decorrente dapresente lei correrá à conta da verba 1204 - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de julho de 1962.

VEREADOR

29

Lei nº 1988 de 1º-8-62
D.O. nº 2558 de 7-8-62 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 118/62

Assunto: Concede o auxílio que indica e dá outras providencias

Procedência: Guttemberg Braun

Data da entrada: 17 de julho de 1962

Rita Maria Pereira
PROTOCOLISTA

P. 229

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 019881962
Projeto: 01181962
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO